

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

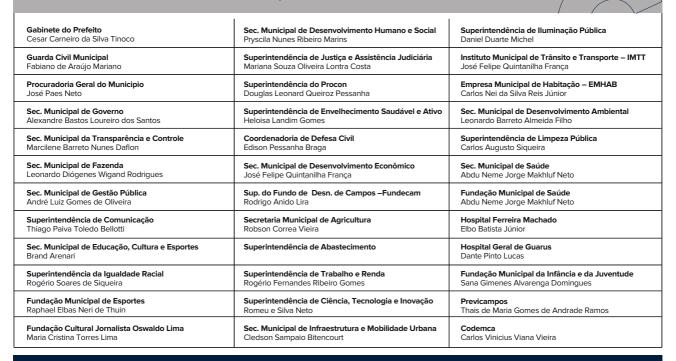
Quarta-feira, 05 de Fevereiro de **2020 Edição** 523

www.campos.rj.gov.br



## ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna



## **Gabinete do Prefeito**

## PORTARIA N°106/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 587/2019 que nomeou **Wandick Lobo Neto,** para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, *Símbolo DAS-3*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2020.

Rafael Diniz

## PORTARIA N°107/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Marcos Antônio Pessanha Cabral**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, *Símbolo DAS-3*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2020.

Rafael Diniz

## PORTARIA N°108/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 616/2017 que nomeou **Norma Sueli Henriques Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária, o cargo em comissão de Assistente de Núcleo, *Símbolo DAS-7*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2020.

Rafael Diniz

## PORTARIA N°109/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2340/2017 que nomeou sem ônus para municipalidade, **Silvia Maria Moraes Peixoto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto ao **Conselho Municipal de Assistência Social**, o cargo de **Secretária Executiva**, com vigência a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2020.

Rafael Diniz

## Secretaria Municipal de Gestão Publica

## PORTARIA Nº03/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. no Processo nº. 207.632-1/17. republicar a Portaria nº. 556/2014 de 22 de outubro de 2014. para viger nos seguintes termos: fixar a partir de 23 de julho de 2014. com efeito. a contar de 27.08.2012. data do laudo médico em R\$ 622.00 (seiscentos e vinte e dois reais), o provento mensal da SRª. VERÔNICA VASCONCELOS BARRETO. lotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes, na função de professora II 25 horas – "B", matrícula nº 17724, com base no artigo 40, § 1º. I da CREB/1988, redação dada pela EMC 41/2003, C/C artigo 105, I, § 1º c/c art. 107, § 2º da Lei 5.247/1991, correspondente a PARCELA ÚNICA, conforme fundamentação legal acima mencionada:

Vencimento: MÉDIA ARITMÉTICA – PARCELA ÚNICA, por força da Medida	Quinhentos e três reais e sessenta e dois
Provisória nº. 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº. 10.887/2004.	centavos.



PODER EXECUTIVO

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº. 11.784/2008.

DEVERÁ OCORRER COMPLEMENTAÇÃO ATÉ O SALÁRIO MÍNIMO EM CONFORMIDADE COM O ART. 7º, INCISO VII DA CF/88.

Secretaria Municipal de Gestão Publica da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 23 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA PORTARIA N°.020/2017

#### PORTARIA Nº004/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, POR DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO PROCESSO Nº 206.934-0/17. REPUBLICAR A PORTARIA Nº 539/14 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014, PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014, PARA VIGER NOS SEGUINTES TERMOS: FIXAR A PARTIR DE 10 DE JULHO DE 2014, COM EFEITO, A CONTAR DE 10.09.2012, DATA DO LAUDO MÉDICO, EM R\$ 623,28 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). O PROVENTO MENSAL DA SRº SIMONE BARRETO ARTILLES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURAS E ESPORTE, NA FUNÇÃO DE PROFESSORA I 20 HORAS "C", MATRÍCULA Nº 15727, APOSENTADA CONFORME PORTARIA Nº 1199/2014, DE 18 DE JULHO DE 2014, PUBLICADA NO ÔRGÃO OFICIAL EM 10 DE JULHO DE 2014, COM BASE NO ARTIGO 40, \$ 17.1 DA CF/638, REDAÇÃO DADA PELA EMC 41/2003: C/C ART.6ºA DA EMC 41/03, COM REDAÇÃO DADA PELA EMC 70/2012, CORRESPONDENTE AS SEGUINTES PARCELAS:

vencimento: PROPORCIONAL A 3869/10950 - COM PARIDADE. Referente ao cargo de Professor I-20horas, letra "C" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal n°7.345/2002; Ce lei n°8.133/2009 - Decreto Municipal n°120/2003; Lei n°7.654/2004; Lei n°7.721/2005; Lei n°7.828/2006; Lei n°7.931/2007; Lei n°8.002/2008; Lei n°8.166/2010; Lei n°8.234/2011; Lei n°8.306/2012; Lei n°8.338/2013; Lei n°8.541/2014 e Lei 8.703/2016.	R\$ 519,40	Quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos.
Quinquênio: Referente a 5% (cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 25,97	Vinte e cinco reais e noventa e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (15 por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 77,91	Setenta e sete reais e noventa e um centavos.
TOTAL:	R\$ 623,28.	Seiscentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos.

Secretaria Municipal de Gestão Publica da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 27 de janeiro de 2020

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA PORTARIA N°.020/2017

PROCESSO Nº 6091//2019 (2019.115.006036-3-PA)

EDITAL Nº 01/2020 - CPSIA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de Fabiano Cordova Guimarães, posasileiro(a, casado(a), nascido(a) em 18/10/1974, filho(a) de Maria Lair Cordova Guimarães e Delaci da Silva Guimarães, portador(a) da C.I. nº M5754008, inscrito(a) no CPF sob o nº 797.673.2064, servidor(a) público(a), matrícula nº 38.890, residente e domiciliado(a), consoante os assentamentos funcionais, na Rua Barbosa, nº 741, Centro, CEP 28.013-000, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Purtado nº 47.0 Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do nocessos administrativo. Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº **6091/2019**, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providencias que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2020

Eleonora Duncan Linhares de Almeida Presidente

PROCESSO Nº 6089//2019 (2019.115.006032-4-PA)

EDITAL Nº 02/2020 - CPSIA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de Sandra Valéria Carvalho de Azevedo Soares, brasileiro(a, casado(a), nascido(a) em 05/06/1969, filho(a) de Denercy Carvalho de Azevedo e José Mozer de Azevedo, portador(a) da C.l. nº 80/094691, Detran, inscrito(a) no CPF sob o nº 269.440.070-01, servidor(a) público(a), matrícula nº 24.617, residente e domiciliado(a), consoante os assentamentos funcionais, na Rua Toyana, s/nº, Zona Rural, CEP 28.300-00, Município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar inoerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 6089/2019, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providencias que entender cabíveis em sua defesa. Campos dos Govtacazes. 28 de ianeiro de 2020.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2020.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida

Presidente

PROCESSO Nº 6087//2019 (2019.115.006033-1-PA) EDITAL Nº 03/2020 - CPSIA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

MANDADO DE CITAÇAO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diario Oficial", em sua edição do dia 04 de janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de Luiz Ribeiro Gomes Neto, brasileiro(a, casado(a), nascido(a) mo 40/04/1991, filho(a) de Jaqueline Gomes de4 Oliveira e Marcelo Ribeiro Gomes, portador(a) da C.I. nº 21.618.240-2, Detran, inscrito(a) no CPF sob o nº 144.603.547-64, servidor(a) público(a), matrícula nº 39.017, residente e domiciliado(a), consoante os assentamentos funcionais, na Rua Pinto Filho, nº 292, Bairro IPS, CEP 28.000-000, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da útima publicado deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 6087/2019, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providencias que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes 28 de ianeiro de 2020

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2020

Eleonora Duncan Linhares de Almeida

### Secretaria Municipal de Governo

<u>Processo Despachado pelo Senhor Prefeito</u> <u>Deferido nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública</u>

PROC. Nº NOME 03598/19 Shirley Rocha Fraga - FMS SECRETARIA DE GOVERNO

Em 04/02/2020

Fábio Gomes de Freitas Bastos

## Secretaria Municipal da Transparência e Controle

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTC / PMCG N° 001/2020

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SOCIEDADE CIVIL E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS ĞOYTACAZES/RJ.

(REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 371/2019)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de Execução e Prestação de Contas das Parcerias firmadas entre a Sociedade Civil e a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes/RJ por intermédio dos órgãos e Entidades da Administração,

Considerando o disposto no § 1º do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições constantes da Deliberação TCE nº 277/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,
Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações,

## RESOLVE:

Disciplinar os procedimentos de Elaboração, Execução e Prestação de Contas das parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes.

## Título I Dos Conceitos

Art. 1º Para os fins desta Instrução Normativa, em conformidade com os preceitos trazidos pela Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, entende-se por:

I. Concedente: órgão da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica, Fundacional, Fundos ou Empresa Pública, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto da parceria;

Organização da Sociedade Civil - OSC's:

entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

III. Prestação de contas: Procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da mesma e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: 1ª apresentação das contas, de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; e 2ª análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Unidade Gestora responsável

relaminestação controlista das contas, de responsabilidade da Unidade Gesiona responsave pela parceria, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

IV. Gestor da Parceria: agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado no Diário Oficial do Município, com poderes de controle e fiscalização, sendo-lhe permitido realizar fiscalização in loco, quando julgar necessário.

## Título II

- Art. 2º É expressamente vedado às Organizações da Sociedade Civil OSC's:
- Apresentar prestação de contas que não se enquadre nas exigências contidas П nesta Instrução Normativa
- nesta instrução Normativa; III. Modificar, sem prévia autorização da Administração Pública, qualquer cláusula constante no Termo de Colaboração/Fomento e Plano de Trabalho; IV. Apresentar documentos de despesas efetuadas anteriormente ou posteriormente ao período de vigência do Termo de Colaboração/Fomento; V. Aplicar recursos fora do previsto no Plano de Trabalho.

## Da Celebração, Distribuição e Publicação

- Art. 3º A elaboração do Termo de Cooperação, Colaboração ou Fomento, deverá ser precedida de pareceres técnico e jurídico.
  §1º O Parecer Técnico para Elaboração da Parceria, nos termos do Anexo II, deverá ser emitido pela Unidade Gestora, responsável pelo projeto ou pelo Conselho vinculado quando os recursos forem oriundos de fundos;
  §2º O Parecer Jurídico deve ser expedido pela Procuradoria Geral do Município, com manifestação expressa acerca da possibilidade da celebração da parceria.
- Art. 4º O Termo de Colaboração/Fomento somente poderá ser alterado mediante proposta dos partícipes, com a devida justificativa, a ser apresentada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
- Art. 5º O termo aditivo visa à exclusão, alteração ou inclusão de alguma cláusula, no intuito de complementar as informações ausentes nos diversos instrumentos assinados, respeitados os limites da lei e dos editais, quando houver.
  Parágrafo único. É vedado modificar, mediante termo aditivo, o objeto do Termo de
- Colaboração/Fomento
- **Art. 6º** É de responsabilidade da Unidade Gestora a publicação no site oficial do Município, dos Termos/Acordos de Colaboração/Fomento, com seu Plano de Trabalho e demais documentos referentes à parceria.
- Art. 7º A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá, mensalmente, divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a Administração Pública.
  Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo deverão incluir obrigatoriamente, no mínimo, os itens elencados no parágrafo único do art. 11 da lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

## Título IV Dos Recursos Financeiros

- Art. 8º Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública determinada pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme regramento do artigo 51 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.
- §1º Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos
- §2º Toda a movimentação de recursos, no âmbito da parceria, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
- §3º Quando da impossibilidade da aplicação do que diz o parágrafo anterior, os pagamentos poderão ocorrer através de cheque nominal, mediante justificativa, não se aplicando para tal, os pagamentos realizados aos funcionários da OSC.
- Art. 9º O repasse das parcelas do Termo de Colaboração/Fomento estará condicionado ant. 9 O repasse das parcelas do Termo de Corlabidação Fornetia de satar condicionado ao parecer favorável da análise da prestação de contas da parcela anterior e serão liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso e conforme a Programação Financeira do órgão concedente, com exceção da 2ª parcela que poderá ser paga juntamente com a 1ª
- Art. 10. São hipóteses de retenção de parcelas da Organização da Sociedade Civil
- I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, até que sejam sanadas;
  II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento em relação às obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração/
- III. quando a Organização da Sociedade Civil (OSC) deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública, pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e/ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

## Título V Da Execução

- Art. 11. Durante a execução do objeto, a Organização da Sociedade Civil (OSC) não poderá realizar pagamento a funcionários, com remuneração superior ao piso estadual estabelecido para a categoria ou pela Convenção Coletiva da Categoria, incluindo-se os profissionais liberais e serviços congêneres prestados por pessoa jurídica.
- Art. 12. Para aquisição de produtos e contratação de serviços, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá observar os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade, devendo efetuar pesquisa de
- impessoaliadae, da moralidade, da igualdade e da publicidade, devendo efetuar pesquisa de mercado, prévia à contratação, contendo no mínimo 03 (três) orçamentos que comprovem que o bem/serviço encontra-se dentro do valor praticado no mercado. 

  Parágrafo único. A pesquisa de preço será desnecessária quando o valor da compra ou do serviço, sendo uma única nota fiscal ou o somatório delas dentro do mesmo mês/ parcela, for inferior a R\$ 2,000,00 (Dois mil reais), ou quando, em razão da natureza do objeto, não houver pluralidade de opções.
- Art. 13. Quando o Termo de Colaboração/Fomento e o Plano de Trabalho compreenderem a aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à consecução do objeto e, estes forem adquiridos pela Organização da Sociedade Civil (OSC), após repasse municipal, será obrigatória a formalização de uma Promessa de Transferência da Propriedade à Administração Pública quando da finalização de tal Termo, ou, se estes forem adquiridos pelo Município, será obrigatória a formalização de um Termo de Cessão de Uso de Equipamento Permanente. Tais equipamentos e materiais permanentes deverão, ainda, ser gravados, com cláusula de inalienabilidade pelo Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal.
- Art. 14. Deve haver a devolução de valores repassados para pagamento de verbas rescisórias cuja aplicação não sejá comprovada

## Do Acompanhamento e Fiscalização

Art. 15. A Administração Pública promoverá o monitoramento, fiscalização e avaliação

- do cumprimento do objeto da parceria, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação. A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.
- Art. 16. A função da Comissão de Monitoramento e Avaliação será exercida, dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas do Termo de Colaboração/Fomento, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientações e, acatar ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução, por meio de relatório e, quando cabível, notificação à Organização da Sociedade Civil (OSC)
- Art. 17. Serão realizadas visitas in loco a cada 03 (três) meses/parcelas e ao final do termo, para fins de emissão de relatório técnico de monitoramento e avaliação, visando o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas.
- Art. 18. A visita técnica *in loco* da Comissão de Monitoramento e Avaliação não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela Administração Pública Municipal, pelos órgãos de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Estado, que pode se realizar a qualquer tempo.
- Art. 19. As visitas in loco gerarão um relatório, conforme modelo do Anexo III, que será enviado à Organização da Sociedade Civil (OSC) para conhecimento, esclarecimentos e providências, se necessário.
- Art. 20. É livre o acesso aos processos, documentos ou informações referentes à execução de Termo de Colaboração/Fomento, para o exercício de controles interno e
- Art. 21. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos servidores no desempenho de suas funções institucionais, relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.
- Art. 22. Quando verificada qualquer irregularidade na execução do Termo de Colaboração/Fomento, deverá a Organização da Sociedade Civil (OSC) ser devidamento notificada, pelo gestor da parceria para apresentar, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, justificativa em consonância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório

## Título VII Das Prestações de Contas

- Art. 23. A Prestação de Contas deverá ser entregue no Protocolo Geral do Órgão Concedente, até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do recurso, devendo ocorrer na forma física e digital para fins de publicação (em formato PDF, por meio de *pendrive* ou outra mídia compatível), conforme estipulado no Termo de Colaboração/Fomento.
- Art. 24. A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado, conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

## Capítulo I Da Prestação de Contas Mensal/Parcial

- Art. 25. A prestação de contas será encaminhada por meio de ofício à Administração Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do recurso na conta, que deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
  - Relatório de Prestação de Contas Mensal/Parcial, Anexo IV:
- Plano de Trabalho (cópia); Termo de Colaboração/Fomento (cópia); Estatuto social (cópia); Ata da posse da nova diretoria (cópia); III IV V

- v. Ata da posse da nova diretoria (copia);
  VI. Extrato da conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial;
  VII. Conciliação bancária, conforme **Anexo V**;
  VIII. Memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
  IX. Notas e comprovantes fiscais, com data do documento, valor, CNPJ/CPF, dados da organização da sociedade civil, e do fornecedor e indicação do produto ou serviço, rubricados pelo dirigente e pelo tesoureiro da entidade;
  X. Contracheques originais;
  XI. RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) para gastos com prestação de pessoa
- física;
- XII. Balancete de Verificação, evidenciando o registro dos recursos recebidos devidamente assinado pelo contador; XIII. Relatório de Execução Parcial do Objeto, Anexo XIX; XIV. GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social)
- mensal:
- ΧV Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- Unido, Certidão de Regularidade do FGTS-CRF (Consulta Regularidade do Empregador); Certidão Negativa de Débitos Estadual; Certidão de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e a Dívida Ativa XVIII. do Município;

- do Município;

  XIX. Documento do carro, caso seja realizada despesa com combustível e manutenção;

  XX. Planilha discriminando a relação de encargos pagos, referentes aos funcionários
  remunerados com o recurso da parcería, **Anexo XX**;

  XXI. Relatório de visita da Comissão de Monitoramento e Avaliação, quando a
  apresentação da Prestação de Contas coincidir com o trimestre da apresentação do referido
  relatório, nos termos do **Anexo III**;

  XXII. Parecer Técnico do Gestor da Parceria, conforme anexos do §1º do art. 29 desta
  Instrução Normativa
- Instrução Normativa.
- Art. 26. As despesas que, porventura, sejam derivadas de obras e serviços de engenharia previstas e aprovadas no Plano de Trabalho serão instruídas com respectivos
- Relatório Físico-Financeiro da Obra/reforma, conforme Anexo VI
- Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, conforme **Anexo VII** e, Relatório Fotográfico, conforme **Anexo VIII**.

Parágrafo único. O documento citado no inciso II somente se aplica para os casos de contratação de serviços de empreiteira e/ou construtora.

## Capítulo II Da Prestação de Contas Final de Exercício

Art. 27. É obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício financeiro e

no encerramento da *parceria.*Parágrafo único. Os documentos que irão compor o processo de prestação de contas deste artigo, além dos solicitados na prestação de contas mensal/parcial, serão os sequintes

I. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da Organização da Sociedade Civil, de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazos celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme Anexo IX juntamente com o Anexo XII;

- PODER EXECUTIVO
- II. Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração, a qualquer título, pela Organização da Sociedade Civil com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, bem como de contiança de orgão da Prefettura Municipal de Campos dos Goytacazes, bem como seus respectivos Cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme Anexo IX juntamente com o Anexo XII; III. Declaração informando se houve contratação de parentes de dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme Anexo IX juntamente com o Anexo XII; IV. Relação dos beneficiados e critérios estabelecidos para concessão de bolsas de estudo, quando for o caso; V. Certificado de entidade Beneficente de Assistência Social (cópia); VI. Atestado de avistência e funcionamento atualizado emitido nor autoridade.

V. Certificado de entidade Beneficente de Assistência Social (cópia);
VI. Atestado de existência e funcionamento atualizado, emitido por autoridade estadual ou federal com jurisdição no município (cópia);
VII. Certidão contendo os nomes e CPF dos dirigentes e conselheiros da Organização da Sociedade Civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do Termo de Fomento ou do Termo de Colaboração, conforme Anexo X;
VIII. Declaração informando se houve contratação de empresas pertencentes à parentes de dirigentes da Organização da Sociedade Civil ou de membros da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme Anexo XI juntamente com o Anexo XII;
X. Declaração informando se houve cessão de funcionários do Poder Executivo

Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme Anexo XI juntamente com o Anexo XII;

X. Declaração informando se houve cessão de funcionários do Poder Executivo convenente para prestar serviços por conta da parceria Anexo XIII;

X. Relação de bens permanentes adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam e comprovação de sua destinação quando do término da vigência do Termo, Anexo XIV;

XI. Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, Anexo III;

XIII. Comprovante de devolução de saldo remanescente de que trata o artigo 52 da Lei 13.013 (e.3.1 de julho de 2014 quando houver:

XIII. Comprovante de devolução de saldo remanescente de que trata o artigo 52 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, quando houver;
XIV. Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas - Quadro III do Modelo 30 da Deliberação nº 277/2019 do TCE - R.J., Anexo XV;
XV. Demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado no exercício, com a indicação do CRC do contabilista responsável;
XVII. Publicação do Balanço Patrimonial da OSC, do exercício encerrado e anterior, com a indicação do CRC do contabilista responsável;
XVII. Parecer Técnico Conclusivo, conforme anexos do §1º do art. 29 desta Instrução Normativa

Normativa. §1º Os documentos originais que compõem a Prestação de Contas serão mantidos em arquivo, físico e digital, tanto pelo órgão da Administração Pública concedente do recurso quanto pela Organização da Sociedade Civil (OSC), e ficar à disposição dos órgão de controle interno e externo, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subseqüente à aprovação da prestação e/ou tomada de contas do gestor do órgão ou entidade conveniada, relativa ao exercício do conveniado.

#### Título VIII Da Análise

Art. 28. Compete ao Gestor responsável pela parceria, a coordenação, análise e

emissão de parecer nos processo de prestação de contas das OSCs.

§1º O Gestor da parceria fará, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da prestação de contas mensal/parcial, análise preliminar, para efeito de verificação de pendências, que, em caso positivo, deverá oficiar à Organização da Sociedade Civil, no prazo apontado neste artigo.

§2º A Organização da Sociedade Civil terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do ofício de comunicação, para reparar qualquer pendência em análise preliminar.

Art. 29. Após decorrido o prazo do parágrafo anterior, sanadas ou não as pendências, o Gestor da Parceria dará continuidade a análise e emitirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, parecer técnico acerca do cumprimento e da qualidade dos serviços realizados, atendendo ao objeto do Termo de Colaboração/Fomento, considerando relatórios técnicos das visitas in loco da comissão de monitoramento e avaliação.

§1º O Parecer técnico compreenderá o posicionamento pela Aprovação das Contas, Aprovação com Ressalvas ou a Reprovação das Contas;

Aprovação das Contas - Ocorrerá com o cumprimento do obieto e as metas da

Aprovação das Contas — Ocorrera com o cumprimento do objeto é as metas da parceria, Anexo XVI.

 A aprovação de Contas com Ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao Erário, Anexo XVII.

 A Rejeição das Contas da Organização poderá ocorrer nas seguintes hipóteses, Anexo XVIII.

Anexo XVIII:

Descumprimento injustificado do objeto e das metas do Plano de Trabalho; Omissão no dever de prestar contas; a) b)

Dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico ou Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 30. Será encaminhada uma via do parecer mensal/final à Organização da Sociedade Civil que, se necessário, nos casos do inciso III do parágrafo primeiro do artigo 29, poderá apresentar manifestação à autoridade que a proferiu ou cumprir a obrigação determinada, no prazo de 10 (dez) días úteis.

§1º O prazo de análise da manifestação do artigo anterior será de 15 (quinze) dias úteis,

para parecer final. §2º Se decorrido o prazo descrito no artigo 31 desta Instrução Normativa, a OSC não demonstrar interesse no saneamento da irregularidade ou, ainda, quanto à apresentação de manifestação, confirmar-se-á a rejeição das contas.

Art. 31. Exaurida a fase de manifestação, o Município deverá:

I. no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar em plataforma eletrônica as causas das ressalvas;

no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a Organização da Sociedade

II. no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a Organização da Sociedade Civil para que, no prazo de 15 (quinze) días úteis, devolva, conta própria da administração concedente, os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.
III. na hipótese do não ressarcimento ao erário ensejará a instauração da Tomada de Contas por parte do órgão Concedente, nos termos da Deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nº 279/2017 e o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas em plataforma eletrônica.

Art. 32. A autoridade responsável por celebrar a parceria, o Ordenador de Despesa, responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou pela omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnicos, financeiros e jurídicos, vedado a subdelegação, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

#### Título IX Das Disposições Gerais

- Art. 33. Correrão por conta exclusiva da Organização da Sociedade Civil (OSC) quaisquer despesas que não se enquadrem nas autorizações constantes no Plano de Trabalho.
- Art. 34. Estarão dispensadas da publicidade prevista no art. 7º desta Instrução Normativa, as parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção e preservação de sigilo.

- Art. 35. Na hipótese das irregularidades não serem sanadas, será rescindida a parceria e outra Organização da Sociedade Civil (OSC), eventualmente eliminada na fase de seleção, será convocada respeitando a ordem de classificação,
- Art. 36. Nos casos de necessidade de aplicação de sanção às Organizações da Sociedade Civil (OSCs), será observado o Capítulo X da Lei nº 13.019/14.
- Art. 37. Esta Instrução Normativa entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2020.

#### Marcilene Barreto Nunes Daflon

Secretária Municipal da Transparência e Controle Matrícula nº 36578

### ANEXO I

#### DOCUMENTOS CADASTRAIS E DE REGULARIDADE

- 1. Cópia do estatuto registrado;
- 2. Ata da eleição da diretoria em exercício;
- 3. CNPJ:
- 4. CPF e identidade do representante legal da entidade;
- 5. Certificado de registro de entidade filantrópica ou registro no conselho municipal da
- 6. Certidão de regularidade junto a União, Estado e Município;
- 7. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS
- 8. Certidão Nacional de Débito Trabalhista (CNDT).
- 9. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereco, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;
- 10. Cópia do documento que comprove que a organização da sociedade civil, funciona no endereço registrado no CNPJ;
- 11. Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988:
  - 12. Cópia do CRC do contador responsável pela escrituração contábil da entidade.

#### ANEXO II



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## PARECER TÉCNICO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Identificação				
Secretaria Municipal / Conselho:				
Entidade Proponente:				
Título do projeto:				
Análise (inciso V, art. 35 Lei n.º13.019/2014)				
a) a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada?  ( ) atende ( ) não atende				
b) está sendo atendido o interesse público na parceria? ( ) atende ( ) não atende				
c) há viabilidade na execução do plano de trabalho, os preços podem ser verificados e são condizentes com o mercado? () atende () não atende				
d) o cronograma de desembolso é adequado e permite a efetiva fiscalização?  ( ) atende ( ) não atende				
e) os parâmetros de mensuração dos objetivos da parceria são viáveis e mensuráveis?  () atende  () não atende				
f) Fica designado matrícula				
como Gestor da Parceria a ser celebrada entre a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e a entidade				
com a função de : - acompanhar e fiscalizar a execução; - informar ao superior, fatos e providências na execução da parceria; - emitir parecer técnico conclusivo da prestação de contas.				
ecretário da Pasta / Presidente do Conselho				

٦	secretario	aa	Pasta /	Presidente	ao	Cons	eine
Г							

Secretario da Pasta / Presidente do Consi	BIIIO
Local e Data	Assinatura
Gestor da Parceria	
Local e Data	Assinatura

ANEXO IV

### PODER EXECUTIVO

## ANEXO II



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## PARECER TÉCNICO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Identificação				
Secretaria Municipal / Conselho:				
Entidade Proponente:				
Título do projeto:				
Análise (inciso V, art.	35 Lei n.º13.019/2014)			
a) a proposta está em conformidade com a ( ) atende ( ) não atende	modalidade de parceria adotada?			
b) está sendo atendido o interesse público ( ) atende ( ) não atende	na parceria?			
c) há viabilidade na execução do plano de trabalho, os preços podem ser verificados e são condizentes com o mercado? () atende () não atende				
d) o cronograma de desembolso é adequad ( ) atende ( ) não atende	do e permite a efetiva fiscalização?			
e) os parâmetros de mensuração dos objet () atende () não atende	ivos da parceria são viáveis e mensuráveis?			
f) Fica designado	matrícula			
como Gestor da Parceria a ser celebrada e Goytacazes e a entidade	ntre a Prefeitura Municipal de Campos dos			
com a função de : - acompanhar e fiscalizar a execução; - informar ao superior, fatos e providências na execução da parceria; - emitir parecer técnico conclusivo da prestação de contas.				
Secretário da Pasta / Presidente do Conselho				
Local e Data Assinatura				
Gestor da Parceria				
Local e Data Assinatura				

## ANEXO III



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## RELATÓRIO DE VISITA IN-LOCO

		Identificação				
Entidade Propo	onente:					
Título do projet	to:	Fomento nº				
Data da visita:	Hora da visita:	Endereço:				
Representante	da entidade:					
		Verificações				
Valores reparation     Fonte da info		de até o momento: R\$				
2) Valores exec - Fonte da info		idade até o momento: R\$				
3) Estão sendo desenvolvidas atividades no momento da visita? ( ) Sim – Quais? ( ) Não – Porque ?						
4) A equipe profissional da entidade estava presente? ( ) Sim – Quantos? ( ) Não – Porque ?						
5) Existe controle de atendidos com Cadastro Único? () Sim – Quantos? () Não – Porque?						
6) Estão presentes no local os familiares dos atendidos ? () Sim – Quantos? () Não – Porque ?						
7) Qual método	o está implemen	tado para controle do atingimento das metas do projeto?				
Qual método está implementado para verificação do grau de satisfação do público- alvo ?						
9) Observações:						
Comissão de Monitoramento e Avaliação						
	Identificação e					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/MENSAL

Identificação								
Entidad	e Propo	onente:			CN	PJ:		
Título do projeto:						For	nento nº:	
Período	Período de Execução:							
Data lin	nite da j	prestação de	e contas:		Data da en	trega da	prestação	de contas:
		da entidade						
a) RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (anexar comprovação dos eventos realizados)								eventos
			_		Indicador	Físico	Du	ração
		Especificaç	äo	Ī	Unidade	Qtde	Início	Término
		b) REI	LATÓRIO DA E	XEC	CUÇÃO FINA	ANCEIRA	4	
		Recu	ırsos Recebid	os (e				
Data		Item			Valor em F	₹\$	\$ Saldo em R\$	
	Rel	ação Geral	da Despesa (c	ópia	dos docur	nentos e	m anexo)	
Seq	Data	N°	CNPJ/CPF	F	ornecedor	Descr	ção da	Valor R\$
		Doc				Des	pesa	
		Fiscal						
							Total	
		Resumo po	r Especificaçã	io de	Aplicação	dos Rec	ursos	
Natureza da Despesa							Valor R	\$
							·	
					Total			

## Representante da Entidade

Local e Data Assinatura

## ANEXO V



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## CONCILIÇÃO BANCÁRIA

Identificação						
Entidade Proponente	:		CNPJ:			
Título do projeto:			Fomer	nto nº:		
Período de Execução	o:	( ) Parcial	( ) F	Final		
Banco:	Agência:	Conta:		Mês:		
	MOVIMENTAÇ	ÃO BANCÁRIA	A			
Discriminação				Saldo		
(+) Saldo constante d (-) Cheques emitidos no Extrato Bancário:  Data/Número do Ch Credor  (+) Valores Creditado Diferença cheque (-) Valores Debitados						
	S	SALDO DISPO	NÍVEL			

## Representante da Entidade

Local e Data Assinatura

Representante da Entidade

Local e Data Assinatura

## ANEXO VI



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

### RELATÓRIO FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA/REFORMA

Identificação				
Entidade:				
Título do Projeto de Obra/Reforma: Descri	ção resumida do Objeto da Obra/Reforma			
Data de início: xx/xx/xxxx	Data prevista para o Término: xx/ xx/xxxx			
Valor Total Planejado: Conforme Plano de Trabalho	Valor Total Realizado até o momento:  Despesas feitas até o momento			
Saldo Anterior: Varia conforme o mês	Saldo Consumido nesta medição: Despesas do mês de referência da PC			
Saldo a Faturar: Saldo que ainda pode ser gasto				

Item	Especificação dos Serviços	Nota Fiscal	Valor
		Total	R\$ -

Representante da Entidade Local, Data e Assinatura

## ANEXO VII



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## TERMO DE ENTREGA/ ACEITAÇÃO DEFINITIVA E LAUDO TÉCNICO DA OBRA

\*Usar somente para os casos de contratação de serviços de empreiteira ou construtora

Identificação							
Entidade Proponente:	CNPJ:						
Título do projeto:	·						
Período de Execução:							
Declaramos para os devidos fins que, recebemos de uso e funcionamento em conformidade com mencionado projeto de							
<b>LAUDO TÉCNICO</b> Parecer/ Descrição							
ENTIDADE	EMPRESA CONTRATADA						
Nome/Assinatura	Nome/Assinatura						
CPF	CPF						
	Nº de Registro de Habitação Profissional						
Testemun	Testemunhas						
Nome/Assinatura							
	Nome/Assinatura						
MASP/CPF							
	MASP/CPF						

## **ANEXO XIII**



PODER EXECUTIVO

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO

Identificação			
Entidade Proponente:	CNPJ:		
Título do projeto:			
Período de Execução:			
Declaração			
(nome),	go de representação legal) da), inscrito no CPF/MF ade RG nº, município de  LARA não haver ou haver a de Campos dos Goytacazes		
Representante da Entidade			
Lecal - Data Assimatura	·		

## ANEXO IX



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTE PESSOA FÍSICA

Identificação			
Entidade Proponente:	CNPJ:		
Título do projeto:			
Período de Execução:			
Declaração			
(estado civil), (estado civil), (profissão), (CNPJ)  (egal) da entidade (CNPJ)  (PF/MF sob nº e portador da cédula o domiciliado na nº nº município de CEP na qualic responsável desta, relativo ao ajuste em epígrafe, DECLA!  *existência (ounão) no quadro diretivo da da Sociedade Civil), de agentes políticos de Poder, de men de dirigente de órgão ou entidade do Município de Campos bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou pem linha reta, colateral ou por afinidade;  *ocorrência (ou não ocorrência) de contratação ou remun (nome da Organização da Socied repassados, de servidor ou empregado público, inclusive comissão ou função de confiança de órgão ou entidade o Goytacazes, bem como seus respectivos Cônjuges, com segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;  *ocorrência (ou não ocorrência) de contratação de parentes da Sociedade Civil, bem como do Município de Campos de	(cargo de representação		
Representante da Entidade Local e Data Assinatura			

## ANEXO X



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## **CERTIDÃO DE DIRIGENTES**

Identificação	
Entidade Proponente:	CNPJ:
Título do projeto:	
Período de Execução:	
Declaração	
Certificamos para fins de prestação de contas e para o controle exterr Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Tribunal de Contas o de Janeiro que:	
portador do RG nº      CPF/MF sob nº residente e domiciliado à rua nº Definition de residente e domiciliado à rua nº CEP é o é o nomenclatura do representante legal da entidade) no período de da entidade nomenciatura do representante legal da entidade no período de nomenciatura do representante legal da entidade no período de nomenciatura do representante legal da entidade no período de nomenciatura da entidade nomenciatura da entidade nomenciatura de la composição de la c	(colocar a
portador do RG nº CPF/MF sob nº residente e domiciliado à rua nº bairro CEP	ra cada membro
portador do RG nº CPF/MF sob nº	ra cada membro da
Certificamos, ainda, para os idênticos fins, que	são
Não obstante o prazo da presente certidão poderá ser revogado ca de seu dirigente e representante legal, bem como, dos membros do através de ata, conforme previsto em seu estatuto. Em caso de anulaç será emitida outra em substituição com o novo dirigente e demais me	so haja mudança Conselho Fiscal, ão desta certidão,

## Representante da Entidade

Local e Data Assinatura

## ANEXO XI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAR EMPRESA DE PARENTES

Identificação			
Entidade Proponente:	CNPJ:		
Título do projeto:			
Período de Execução:			
Declaração			
(nome), (naci civil), (profissão), (CNPJ sob nº e portador da cédula de identid domiciliado na nº na qualidade de respor em epigrafe, DECLARA não haver contratação de empre de dirigentes da Organização da Sociedade Civil ou de m Município de Campos dos Goytacazes.	go de representação legal) da), inscrito no CPF/MF (ade RG nºmunicípio de saável desta, relativo ao ajuste sas pertencentes a parentes		

## Representante da Entidade

Local e Data Assinatura

## ANEXO XII



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## PLANILHA DE PESSOAL

Identificação						
Entidade Proponente:			CNPJ:			
Títul	o do projeto:					
Perío	odo de Execução:					
		Despesa com	Pessoal			
	Rel	ação Nominal do	s Funcion	ários		
N 10	Name de Euroian (dia	0		Orde	nados	
N°	Nome do Funcionário	Cargo/Função	Salário	Férias	13°	Rescisão
To	tal de Funcionários:		Valor To	otal de Des	pesas:	

### Contador

Local e Data Assinatura

Representante da Entidade

Local e Data Assinatura

## Acrescentar encargos



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS

ANEXO XIII

GOYTACAZES

## DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO

ldentificação			
Entidade Proponente:	CNPJ:		
Título do projeto:			
Período de Execução:			
<i>Declaração</i>			
(nome), (naccivil), (profissão), (CNPJ (Carentidade (CNPJ)), e portador da cédula de identid domiciliado na (CEP)	go de representação legal) da), inscrito no CPF/MF lade RG nº, município de LARA não haver ou haver a de Campos dos Goytacazes		

## Representante da Entidade

Local e Data Assinatura



## **ANEXO XIV**

PODER EXECUTIVO



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

### RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS

Identificacão					
Entidade Pr				CNPJ:	
Título do pre	ojeto:				
Período de	Execução:				
Título do projeto: Período de Execução: Objeto:					
Relação dos Bens Adquiridos					
Data	NF	Fornecedor	Descrição		Valor

#### FOTOGRAFIA

(COLAR FOTOS (QUE PERMITAM A SUA TOTAL VISUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO) DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO.

- INFORMAÇÕES SOBRE A FOTOGRAFIA APRESENTADA:
  1) LOCALIZAÇÃO:
  2) DATA EM QUE FOI TIRADA A FOTOGRAFIA:
  3) OBSERVAÇÕES:
  4) comprovação de sua destinação quando do término da vigência do Termo

Representante da Entidade

Local e Data Assinatura

## ANEXO XV



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## QUADRO III - MODELO 30

### DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES CONCEDIDAS ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

Órgão:	Município:	Exercício:	
Organização da Sociedade Civil: CNPJ:			
Responsável pela OSC:		CPF:	
Endereço da OSC:			
Objeto da Parceria:			
Origem dos Recursos:			

Categoria ou Finalidade da Despesa	Despesas Contabilizadas neste Exercício (R\$)	Total de Despesas Pagas neste Exercício (R\$)
Recursos Humanos (1)		
Recursos Humanos (2)		
Medicamentos		
Material Médico e Hospitalar (3)		
Gêneros Alimentícios		
Outros Materiais de Consumo		
Serviços Médicos (3)		
Outros Serviços de Terceiros		
Locação de Imóveis		
Locações Diversas		
Utilidades Públicas (4)		
Combustível		
Bens e Materiais Permanentes		
Obras		
Despesas Financeiras e Bancárias		
Outras Despesas		
Total		

		,	
Nome: Responsável pela Elaboração		Responsável pela Elaboração	
Data//	ata / / Assinatura:		
Nome:		Responsável pelo Órgão Repassador	
Data / /	Assinatura:		

Tutoria	I Quadro	III - Modelo	30

## Observações:

- (1) Recursos Humanos Neste campo indicar o valor referente a despesa com salários, encargos e benefícios.
- (2) Recursos Humanos Neste campo indicar o valor referente a despesa com autônomos e pessoa jurídica.
  (3) Material Médico e Hospitalar e Serviços Médicos Preencher esse campo somente em entidades da área de saúde.

(4) Utilidades Públicas - Neste campo indicar o valor referente a despesa com energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

No rol exemplificativo, incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como despesas, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes Descrever em Nota Explicativa quais são as outras despesas



## ANEXO XVI



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

#### PARECER REGULAR

Identificação		
Entidade Proponente:	CNPJ:	
Título do projeto:		
Período de Execução:		
Gestor:		
PARECER N.		
Tratam os autos da prestação de contas de recursos re (fomento/Colaboração) n, no valor de R\$	passados por meio do termo, cujo objeto é	
Da análise do processo de prestação de contas e, epígrafe constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente 13.019/2014. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se <b>REGULAR</b> em forma e conteúdo a presente prestação de contas.		
Dessa forma, encaminhamos as prestações de contas para aprovação e arquivamento. Sendo estas as considerações, submetem-se aos autos á apreciação de Vossa Senhoria. Campos dos Goytacazes, de de		
Gestor da Parceria		
Nome: Cargo: Matricula: Assinatura		
ANEYO YVIII		

## ANEXO XVII



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## PARECER REGULAR COM RESSALVA

Identificação	
Entidade Proponente:	CNPJ:
Título do projeto:	
Período de Execução:	
Gestor:	
PARECER N.  Tratam os autos da prestação de contas de rect termo (fomento/Colaboração) n, no valor de f é	
Da análise do processo de prestação de contas e as seguintes impropriedades: 1 – 2 –	em epígrafe foram encontradas
Apesar dos apontamentos, verifica-se que le inobservância das exigências formais, as quais não o recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco co objeto pelo repasse dos recursos, conforme demonstra o Quanto aos outros documentos apresentados, comprovam adequadamente a aplicação para as quais for realização do objeto cumprindo as exigências da Lei nº 13 Sendo assim, diante das improbidades apontad considerar <b>Regular com Ressalvas</b> , estando em condição	configuram má utilização dos mprometeram a execução do parecer do gestor. entende-se que os mesmos oram concedidos, bem como a 3.019/2014. as nos itens citados, pode-se
Dessa forma, encaminhamos as prestações o aprovação e arquivamento. Sendo estas as considerações, submetem-se ao Senhoria.	
Campos dos Goytacazes, de de	
Gestor da Parceria	
Nome: Cargo: Matricula: Assinatura	

## ANEXO XVIII



PODER EXECUTIVO

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS **GOYTACAZES**

## PARECER IRREGULAR

Identificação				
Entidade Proponente:	CNPJ:			
Título do projeto:				
Período de Execução:				
PARECER N.  Tratam os autos da prestação de contas de recu Termo (Fomento/colaboração) n, no valor de R\$	·			
Da análise do processo de prestação de contas er irregularidades conforme listado abaixo: 1 - 2 -	m epígrafe foram encontradas			
Diante das restrições apontadas, verifica-se a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao erário. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que a ausência do documento ou apresentação do documento não comprova adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.  Sendo assim, considera-se irregular a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser adotadas as providências para recomposição ao erário.  Sendo estas as considerações, submetem-se os autos á apreciação de Vossa Senhoria.				
Campos dos Goytacazes, de de				
Gestor da Parceria Nome: Cargo: Matricula: Assinatura				

## ANEXO XX



Entidade Proponente:

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS **GOYTACAZES**

CNPJ:

## PLANILHA DE PESSOAL - ENCARGOS

Identificação

Títul	o do projeto:		Fomento nº:						
Perí	odo de Execu	ção:				•			
	Despesa com Pessoal Relação Nominal dos Funcionários								
N°	Nome do funcionário	Cargo/função	Sal. Bruto	FGTS	INSS	IR	Sal. Líquido		
		Totais	_	_	-	_	-		

-0	nta	lao	г
_	~~!	<b>D</b>	-4

al, Data e Assinatura

Representante da Entidade

Local, Data e Assinatura

#### **ANEXO XXI**

MODELO TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

#### RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Identificacão						
Entidade:	•	CNPJ:				
Título do projeto:		Fomento nº:				
Período de Vigência:	Período de Aplicação:	Total Repassado: R\$				

#### I. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ução do objeto da parceria, público alvo e outras descrição sumária da ex nformações pertinente)

#### II. EXECUÇÃO DO OBJETO

A ATIVIDADES PREVISTAS E EXECUTADAS

B. DIFICULDADES ENCONTRADAS

(informar as dificuldades encontradas na execução do recurso, caso tenham ocorrido,

C. MEDIDAS ADOTADAS PARA SANAR AS DIFICULDADES E ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO

(informar as medidas adotadas para sanar as dificuldades de modo a assegurar o cumprimento do objeto, caso tenham ocorrido)

#### D. ALCANCE DAS METAS

N°	Meta	Quantidade	Meios de Aferição
	(descrição das metas descritas no plano de	(quantidade realizada no período de	(citar os meios de aferição contidos
	trabalho)	de aplicação desta prestação de	na prestação de contas para
		contas)	comprovação do cumprimento da
			meta realizada)

D. BENEFÍCIOS E IMPACTOS GERADOS PELA PARCERIA

cios gerados ao público atingido e impactos, sociais econômicos, culturais, entre outros)

## Representante da Entidade

Local, Data e Assinatura

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA SMECE Nº 06 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SMECE) DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) de Campos dos Goytacazes, em cumprimento ao determinado no artigo  $6^{\circ}$  da Deliberação  $n^{\circ}$  279/17, TCE/RJ, no bojo do processo administrativo 2018.004.000139 - 1 - CC

Art. 2º. A Comissão de Tomadas de Contas será composta pelos servidores abaixo descritos, para apuração dos fatos relacionados as irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria, vinculados à prestação de contas do Convênio TC nº 007/2014 e à ausência de prestação de contas do Convênio 14/14, ambos celebrados com a Associação Esportiva Brasil Olímpica, cujo conhecimento se deu através dos Ofícios nº 1985/2018 e 1867/2019, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle - SMTC, nos termos da Deliberação nº 279/2017 - TCE/RJ:

- Paulo Roberto Barreto Guimarães, matrícula 38.937;
- Daniele Miranda Corrêa Freitas, matrícula 38.956
- Fernanda Lontra Henriques Vieira, matrícula 34.402;
- Renata Mota Neto, matrícula 18.245;
- Marcio de Aquino Freire, matrícula 16.146;
- Vivian Ferreira Pereira, matrícula 15.496;
- Debura Wigand da Silva, matrícula 11.544

Art. 3°. Torna-se sem efeito a Portaria SMECE nº 74 de dezembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Campos dos Govtacazes, 31 de janeiro de 2020

## **BRAND ARENARI**

Secretário de Educação, Cultura e Esportes

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

### Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PODER EXECUTIVO

O conselho Municipal de Segurança Alimentar- COMSEA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei n° 7.948 de 17/10/2007, alterada pela lei n° 8.097 de 14 de julho de 2009, atendendo ao estabelecido na portaria 001/2018 COMSEA, CONVOCA para Reunião Ordinária a realizar-se em 06/02/2020, às 13:30 horas na Casa dos Conselhos, Edificio Centro Executivo – Avenida Alberto Torres, 371 – 11° andar, com a seguinte pauta.

- 1- Assuntos gerais2- Informes da Eleição COMSEA

Campos dos Goytacazes, 31 de Janeiro de 2020

David Barbosa do Nascimento. Presidente – COMSEA.

## Secretaria Municipal de Fazenda

#### Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, atenta ao art. 17 do seu Regimento Interno, Decreto nº 37, de 14 de novembro de 1983, para analisar relatório enviado a esta Junta pela Auditoria Tributária, relacionado à produtividade dos últimos 12 (doze) meses desse órgão de primeira instância.

#### Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de janeiro de 2020.

Mariano Amorim Presidente da JRF

## Secretaria Municipal de Agricultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Política Agrícola e Pecuária – CMPAP, representado por seu Presidente Sr. Robson Correa Vieira, por meio do presente edital, CONVOCA seus Conselheiros devidamente nomeados através da Portaria nº 1212/2019 para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que se realizará no dia 06/02/2020 (quinta-feira), às 15:00h (1ª convocação) e 15;30h (2ª e última convocação), no Auditório do Sindicato Rural de Campos, sito a Av: Presidente Vargas nº 116 – Pecuária, tendo como pauta os seguintes assuntos a deliberar:

1) - Projeto de lei do plano de desenvolvimento rural sustentável do município de Campos dos Goytacazes – RJ. 2) - Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de Janeiro de 2020

Robson Correa Vieira

OBS: É DE EXTREMA IMPORTANCIA A PRESENÇA DE TODOS.

## Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

7º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2012.034.000099-8-PR

Concorrência Pública nº 015/2012 Contrato nº 013/2013

Empresa Contratada: CONSÓRCIO CAMPISTA G/S (constituído pelas empresas

GECOPLAN ENGENHARIA LTDA e SERVEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA) CNPJ: 17.019.385/0001-31

Objeto: prorrogação por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, para OBRA DE REFORMA DO SHOPPING POPULAR - CAMPOS DOS GOYTACAZES.
Prazo aditivado: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Data de assinatura: 14/10/2019.

## PUBLIQUE-SE.

Em 29 de Janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES etário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Un CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT Mat. nº 36.720

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º, artigo 4º inciso II, artigo 8º incisos X,XIII,XVII,XIX E XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, e Decreto Municipal 272/2014, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0659/2020**, em face de **CLARO S.A.**, CNPJ N° 40.432.544.0001-47. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Govtacazes, 28 de janeiro de 2020.

Leonardo Barreto Almeida Filho Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental



## Fundação Municipal de Saúde

Processos de prestação de contas de adiantamento despachados pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, Aprovados nos termos da lei 6.472/1997 e lei

PROC. Nº NOME

I FNII CE MARIA R. DE AZEVEDO 2019.037.000010-7-CA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EM 19/12/2019

Dr.Abdu Neme J. Makhluf Neto Presidente Da Fundação Minicipal De Saúde Matricula: 4.993

Processos de prestação de contas de adiantamento INDEFERIDO pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, REPROVADO nos termos da lei 6.472/1997 e lei 8.879/2018.

PROC. Nº NOME

2016.099.000014-P-CA ELIANA SARDINHA PEREIRA MUNIZ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EM 04/02/2020

Dr.Abdu Neme J. Makhluf Neto Presidente Da Fundação Minicipal De Saúde Matricula: 4.993

## Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 02/2020

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2020.

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes, no uso legal de suas atribuições

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar e fiscalizar a prestação de serviços públicos relativos ao transporte coletivo e individual de passageiros;

CONSIDERANDO que o IMTT tem em seu banco de dados autos de infração decorrentes da fiscalização, aplicados em desfavor das empresas concessionárias de transporte coletivo, permissionários e autorizatários de serviços de táxi;

**CONSIDERANDO** que, por força de lei, os autuados têm direito a recurso administrativo, desde que apresentados tempestivamente, e que tais recursos devem ser apreciados quanto à legalidade e mérito.

### RESOLVE:

Art. 1º - FICA ALTERADA a composição da Comissão de Recursos Administrativos dos autos de infração, cuja atribuição é apreciar e emitir parecer sobre os recursos interpostos pelas empresas concessionárias de transporte coletivo, permissionários e autorizatários de serviços de táxi, bem como sobre os recursos interpostos pelos proprietários dos veículos autuados pela infração prevista no art. 388 da Lei Complementar 001 de 28 de setembro de 2017, a qual institui o Código Tributário deste Município, que será composta pelos seguintes membros:

- 1 Priscila Ferreira Fraga matrícula n° 34.484 (Presidente) 2 Letícia de Almeida Neto– matrícula n° 33.912 (Membro) 3 Guilherme Souto da Silva matrícula n° 24433 (Membro)

Art. 3º - Os pareceres serão encaminhados ao Presidente do IMTT para conclusão final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria nº 006/2019.

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA Presidente Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

	DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA	* 16/12/2019 AS 11:16	-	EXERCICIO: 2019	OPCAO : 3 REFERENCIA: NOVEMBRO	
340400	- FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE - GESTAO DE FUNDACAO			DATA : 16/12/2019		
						e % z
CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	DO EXERCICIO CREDITO ATE O ME	S SALDO ATUAL	Shael de Thui dente da Funda, incipal de Espon auricula: 36529
100000000	ATIVO	1.099.886,04D	10.184,00	72.323,4	5 1.037.746,59D	5883
110000000		361.478,82D	10.184,00	37.034,3		phael de hericula darricula darricula da hericula da h
111000000		57.889,85D 57.889,85D			57.889,85D 57.889,85D	
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	57.889,85D			57.889,85D	853
111111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	57.889,85D			57.889,85D	•
	01 F - BANCO DO BRASIL S/A	57.889,85D			57.889,85D	
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU		2.000,00	2.000,0		
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES		2.000,00	2.000,0		
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES SUPRIMENTO DE FUNDOS		2.000,00	2.000,0		
	02 P = SUPRIMENTO DE FUNDO		2.000,00	2.000,0		
115000000	ESTOQUES	303.588.97D	8.184.00	35.034.3		•
115600000	ALMOXARIFADO	303.588,97D	8.184,00	35.034,3		న క్రి
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	303.588,97D	8.184,00	35.034,3		Sr 5
115610100	07 P = MATERIAIS DE CONSUMO ATIVO NAO-CIRCULANTE	303.588,97D 738.407.22D	8.184,00	35.034,3 35.289,0	6 276.738,61D 9 703.118,13D	<8 € 8 € 8
123000000	IMOBILIZADO	738.407,22D 738.407,22D		35.289,0		25 8 8 B
123100000	BENS MOVEIS	738.407,22D		33.269,0	738.407,220	Officering of Interiors of Inte
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	738.407.22D			738.407,22D	Rodrigo RiBeiro Fra contracos contra nº 117844/05
123110600	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	7.304,98D			7.304,98D	-5 ×
123110800	P APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTEN	6.960,00D			6.960,00D	22 0
123111000	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESP P EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGU	207.476,07D 4.371.20D			207.476,07D 4.371,20D	
123112600	P INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTIST	5.680.00D			5.680,00D	
123113300	P EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	5.497,60D			5.497,60D	
123113400	P MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM	48.932,00D			48.932,00D	
123113500	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	75.685,00D			75.685,00D	
123113600	P MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ES	41.402,00D			41.402,00D	
123113800	P MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. P EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRIC	4.883,00D 84.218,14D			4.883,00D 84.218,14D	22 -
123114200	P MOBILIARIO EM GERAL	112.809,23D			112.809,230	E é
123114800	P VEICULOS DIVERSOS	90.815,00D			90.815,00D	S 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5
123119900	P OUTROS BENS MOVEIS	42.373,00D			42.373,00D	~~ \$-2.5
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM			35.289,0	35.289,090	
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM P * (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BE			35.289,0 35.289,0		( 10) % E 8 3
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	1.099.886,04C	1.838.893,11	1.484.525,5		/ 735E
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	362.196,95C	1.838.883,11	1.484.525,5		<u> </u>
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVI		35.743,73	40.517,4	4.773,70C	
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		35.743,73	40.517,4		_
211430000 211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INT ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EX		35.743,73 35.743,73	40.517,4 40.517,4		
	02 F = INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SA		35.743,73	40.517,4		
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	350.983,26C	1.722.554,27	1.371.601.0		
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	350.983,26C	1.722.554,27	1.371.601,0	30,000	
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	350.983,26C	1.722.554,27	1.371.601,0	30,00C	

BALANCETE 340400 -	DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE GESTAO DE FUNDACAO	* 03/02/2020 AS 11:1		EXERCICIO: 2019 DATA : 03/02/2020	OPCAO : 3 REFERENCIA: DEZEMBRO PAG.: 2	•
	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DEBITO ATE O MES	DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	S SALDO ATUAL	Thuin sportes 6529
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		1.371.601,01	1.371.601,01	L	Raphael de 7 Presidente de Fu Municipal de Es
	02 F = FORNECEDORES E CREDORES		1.371.601,01	1.371.601,01	1	1 8 8 8 8 8
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	350.983,26C	350.953,26		30,00C	
	02 F - FORNECEDORES E CREDORES EXER	350.983,26C	350.953,26		30,00C	253
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	10.943,69C	34.820,26	26.642,22		-2-
214100000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA		1.620,84	1.620,84		
214130000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA		1.620,84	1.620,84		
214130100	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA 02 F = PIS/PASEP A RECOLHER		1.620,84	1.620,84		
214130101	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	10.943,69C	33.199,42	25.021,38		
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	10.943,690	33.199,42	25.021,30		
	02 F = I.S.S. A RECOLHER	10.943,69C	33.199,42	25.021,38		
218000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZ	270,00C	45.764,85	45.764.85		, 8
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	270,00C	45.764,65	101101,01	270,00C	くきゃ
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER O	270,00C			270,00C	Callago Odrigo Ripeiro Fra Con Insuanos
218830100	CONSIGNAÇÃO DE PREVIDENCIA SOC	270,00C			270,00C	ABOR 1784
218830101	02 F = INSS - FORNECEDOR/CREDOR - P	270,00C			270,00C	25 6 E
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		45.764,85	45.764,85		O Ribeiro CONTADOR
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		45.764,85	45.764,85		18.985
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		45.764,85	45.764,85		\$ '\$.
	02 F = DIARIAS A PAGAR		43.764,85	43.764,85		Rodrigo R. Contra CRC/IU WE 1
	02 F - SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANT		2.000,00	2.000,00		~~
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	737.689,09C	10,00		737.679,09C 158.246.78C	
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	158.246,78C			158.246,78C 158.246,78C	
231100000 231110000	PATRIMONIO SOCIAL P PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC	158.246,78C 158.246,78C			158.246,780	
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	579.442.31C	10,00		579.432,310	
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	579.442,31C	10,00		579.432,310	
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	5.480.792,69D	10,00		5.480.802,69D	
237110200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	5.480.792,69D	20,00		5.480.792,69D	
237110300	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR	3.400.732,032	10,00		10,00D	2 •
237110302	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		10,00		10,00D	5 S
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	6.060.235,00C			6.060.235,00C	<b>√</b> 6 8 8 8 8
237120200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	6.060.235,00C			6.060.235,00C	/ / /S. # # 8
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		1.507.950,78	5.219,62		José de Ré r Administration : 3 riccuse: 3
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		40.517,43	4.992,68		<b>/ ≪~≈</b> <u> </u>
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		40.517,43	4.992,68		1 84 5 5
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		40.517,43	4.992,68		/ /28 5 2 2
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - IN		40.517,43	4.992,68		/ 8 Er 3
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		40.517,43	4.992,68		320
312230102 (			40.517,43	4.992,68		_
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		1.465.812,51		1.465.812,51D 274.775,51D	
331000000 331100000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO CONSUMO DE MATERIAIS		274.775,51 274.775,51		274.775,51D	
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI		274.775,51		274.775,51D	
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI CONSUMO DE MATERIAIS		274.775.51		274.775,51D	

PAG.:

OPCAO : 3 REFERENCIA: DEZEMBRO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 03/02/2020 AS 11:17 \* BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO EXERCICIO: 2019 DATA: 03/02/2020

MOVIMENTO DO EXERCICIO CONTA DEBITO ATE O MES SALDO ATUAL CC SUPERAVIT / TITULO SALDO INICIAL CREDITO ATE O MES 1.155.747,91 30.072,05 30.072,05 1.155.747,910 332000000 SERVICOS 332100000 332110000 30.072,05D 30.072,05D DIARIAS DIARIAS - CONSOLIDAÇÃO DIARIAS - CONSOLIDACAO
DIARIAS - PESSOAL CIVIL
DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO P
SERVICOS TERCEIROS - PJ
SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS
SERVICOS TERCEIROS - PJ
SERV. DE MANUT. E CONS. DE BEN
SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ
FESTIVIDADES E HOMENAGENS
FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - P
DEPRECIACAO. AMORITAGAO E EXA 332110100 30.072.05 30.072.05D 30.072,05D 30.072,05D 1.125.675,86D 1.125.675,86D 1.125.675,86D 380.137,08D 6.083,00D 262.609,50D 332110101 332300000 332310000 30.072,05 1.125.675,86 1.125.675,86 1.125.675,86 332310100 332310116 332310117 6.083,00 262.609,50 30.358,00 446.488,28 332310123 332310141 332310199 30.358,00D 446.488,28D Fraga DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXA DEPRECIACAO DEPRECIACAO - EXTRA OFSS 35.289,09 35.289,09 333000000 35,289,09D CONTADOR CRC/RJ Nº 117844/0-9 333100000 333110000 35.289,09D 35.289,09D 35.289,09 DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS TRIBUTARIAS 333110100 35,289,09D 35.289,09 333110101 35.289,09D 370000000 372000000 1.393,90D 1.393,90D 226,94 Rodrigo F 226,94 226,94 226,94 226,94 1.808.652,11 CONTRIBUICOES 1.620,84 CONTRIBUICOES SOCIAIS
CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTER
PIS/PASEP
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI 1.620,84 1.620,84 1.620,84 372100000 1.393.90D 1.393,90D 1.393,90D 1.794.959,31C 372130000 372130200 400000000 13,692,80 TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA 1.794.959,31C 1.794.959,31C 1.772.567,56C 1.772.567,56C 13.692,80 1.808.652,11 450000000 451000000 451100000 13.692,80 1.786.260,36 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA
REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS
- REPASSE DE COTAS MENSAL
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO
- MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO 451120000 13.692.80 1.786.260,36 1.772.567,56C 1.772.567,56C 22.391,75C 451120200 451120201 03 1.786.260,36 13.692,80 451200000 22.391.75 22.391,75C 22.391,75C 22.391,75C 22.391,75 451220000 451220801 03 - MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN
ORCAMENTO APROVADO
FIXACAO DA DESPESA
DOTACAO ONICIAL
- CREDITO INICIAL
DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE
CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA
EXCESSO DE ARRECADACAO
- ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE
CANCELAMENTO/REMNEJAMENTO DE
- (-) CANCELAMENTO DE DOTACOE 22.391.75 11.622.018,72 11.622.018,72 11.622.018,72 2.657.791,54 2.657.791,54 2.657.791,54 9.315.210,44D 8.964.227,18D 8.964.227,18D 5.706.163,89D 500000000 350.983,26D 52000000 52200000 522100000 8.110.807.18 2.404.643.29 4.175.518,75D 4.175.518,75D 3.815.288,43D 4.175.518,75 4.175.518,75 522110000 522110100 14 522120000 60.000.00 3.875.288.43 522120100 3.875.288,43 60.000,00 3.815.288,43D 611.561,33D 3.203.727,10D 2.284.643,29C 522120101 14 N 522120103 14 N 611.561,33 60.000,00 2.344.643,29 522190000 60.000,00 \* = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOE OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR 522190400 14 2 284 643 290 253.148,25 3.511.211,54

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE OPCAO : 3 REFERENCIA: DEZEMBRO \* 03/02/2020 AS 11:17 \* EXERCICIO: 2019

	SESTAO DE FUNDAÇÃO			DATA : 03/02/2020	PAG.: 4	
			MOVIMENTO	DO EXERCICIO		<b>.</b>
	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	3.258.063,29D 3.258.063,29D 3.511.211,54D 253.148,25c 350.983,26D	85 85 85 85 85 85 85 85 85 85 85 85 85 8
522920000	EMPENHOS POR EMISSÃO		3.511.211,54	253.148,25	3.258.063,29D	92
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		3.511.211,54	253.148,25	3.258.063,29D	23
522920101 18	- EMISSÃO DE EMPENHO		3.511.211,54	17 Block 601 5001 \$1070	3.511.211,54D	<u> </u>
522920109 18	* = ANULACAO DE EMPENHO			253.148,25	253.148,25C	5≥
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	350.983,26D			350.983,26D	Σ
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	350.983,26D			350.983,26D	
532200000 18	- RP PROCESSADOS - EXERCICIOS	30,00D			30,00D	
532700000 18	- RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO N	350.953,26D			350.953,26D	
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	350.983,26C	13.321.049,69	22.285.276,87	9.315.210,44C	
620000000	EXECUÇÃO DO ORCAMENTO		12.970.096.43	21.934.323,61	8.964.227,18C	
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		12.970.096,43	21.934.323,61	8.964.227,18C	
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		9.802.713,62	15.508.877,51	5.706.163,89C	
622110000	CREDITO DISPONIVEL		6.635.330,81	8.363.955,43	1.728.624,62C S	
622110100 14	- CREDITO DISPONIVEL		6.635.330,81	8.363.955,43	1.728.624,62C 1.728.624,62C 719.475,98C	6
622120000	CREDITO INDISPONIVEL			719.475,98	719.475,98C	9
622120200 14	- CREDITO CONTINGENCIADO			719.475,98	719.475,98C 3.258.063,29C 1.817.471,58C 4.773,70C 1.435.818,01C 3.258.063,29C 3.258.063,29C	CRC/RJ Nº 117844/0-9
622130000	CREDITO UTILIZADO		3.167.382,81	6.425.446,10	3.258.063,29C	38
622130100 22	- CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		1.698.959,58	3.516.431,16	1.817.471,58C	<b>E</b> =
622130300 22	- CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		1.454.730,43	1.459.504,13	4.773,70C	5 ž
622130400 22	- CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		13.692,80	1.449.510,81	1.435.818,01C Q.S	ے ج
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		3.167.382,81	6.425.446,10	3.258.063,29C	ဗ္ဗ
622920000	EMISSÃO DE EMPENHO		3.167.382,81	6.425.446,10	3.258.063,29C	O
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		3.167.382,81	6.425.446,10	3.258.063,29C	
622920101 18	- EMPENHOS A LIQUIDAR		1.698.959,58	3.516.431,16	1.817.471,58C	
622920103 18	- EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		1.454.730,43	1.459.504,13	4.773,70C	
622920104 18	- EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		13.692,80	1.449.510,81	1.435.818,01C	
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	350.983,26C	350.953,26	350.953,26	350.983,26C	
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	350.983,26C	350.953,26	350.953,26	350.983,26C	
632100000 18	- RP PROCESSADOS A PAGAR	350.983,26C	350.953,26		30,00C	
632200000 18	RP PROCESSADOS PAGOS			350.953,26	350.953,26C	
700000000	CONTROLES DEVEDORES	12.576.032,15D	18.034.266,47	4.958.564,65	25.651.733,97D 🚜 •	
720000000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.889,85D	18.032.266,47	4.868.756,00	13.221.400,32D 5 9,	
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	57.889,85D	1.810.652,11	15.702,80	1.852.839,160 1.852.839,160 1.852.839,160 11.368.561,160 11.368.561,160 5.662.397,270	33
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	57.889,85D	1.810.652,11	15.702,80	1.852.839,160 1.852.839,160 1.852.839,160 11.368.561,160 11.368.561,160	r 2
721110000 10	- RECURSOS ORDINARIOS	57.889,85D	1.810.652,11	15.702,80	1.852.839,160	2:
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		16.221.614,36	4.853.053,20	11.368.561,16D	13
722100000	CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEI		16.221.614,36	4.853.053,20	11.368.561,16D \ \ \ 8 8	ĕ₽
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		8.110.807,18	2.448.409,91	5.662.397,270	2 2
	N - COTA DE DESPESA AUTORIZADA		8.050.807,18	103.766,62	7.947.040,56D	<b>L Z</b>
722110900 15			60.000,00	2.344.643,29	2.284.643,29C	
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		8.110.807,18	2.404.643,29	5.706.163,89D	
722120100 14	- COTA DE DESPESA AUTORIZADA		8.110.807,18	2.404.643,29	5.706.163,89D	
790000000	OUTROS CONTROLES	12.518.142,30D	2.000,00	89.808,65	12.430.333,65D	
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES,		2.000,00	2.000,00		
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS		2.000,00	2.000,00		
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR		2.000,00	2.000,00		
791210100 02	- CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO		2.000,00	2.000,00		

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO	* 03/02/2020 AS 11:1	7 •	EXERCICIO: 2019 REF		•
		MOVIMENTO	DO EXERCICIO		500
CONTA CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL			SALDO ATUAL	See 3
800000000 CONTROLES CREDORES 820000000 EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINA	12.576.032,15C	48.067.770,68 47.977.962,03	61.143.472,50	25.651.733,97C 13.221.400,32C	Pare de
821000000 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	57.889,85C	7.079.083.83	8.874.033,14	1.852.839,16C	1 2 5 5 5
821100000 EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	57.889,85C	7.079.083,83	8.874.033,14	1.852.839,16C	0 855≥
821110000 10 - DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	304.307,10D	3.526.914,34	2.063.800,36	1.767.421,08D	≪ \$ ₹
821120000 10 - DISPONIB. DE FONTE COMPROMET		1.698.959,58	3.516.431,16	1.817.471,58C	_
821130000 DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	362.196,95C	1.839.507,11	1.485.149,51	7.839,35C	
821130100 10 - DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI	350.983,26C	1.805.683,69	1.459.504,13	4.803,70C	
821130200 10 - DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI	11.213,69C	33.823,42	25.645,38	3.035,65C	
821140000 10 - DISPONIB. DE FONTE DE RECURS		13.702,80	1.808.652,11	1.794.949,31C	
822000000 EXECUCAO DA PROGRAMAÇÃO FINANC		40.898.878,20	52.267.439,36	11.368.561,16C	
822100000 COTA DE DESPESA		40.898.878,20	52.267.439,36	11.368.561,16C	
822110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		8.383.276,63	14.045.673,90	5.662.397,27C	Fraga 60
822110100 15 - COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		3.167.885,89	8.110.807,18	4.942.921,29C	Q 8, 3
822110300 17 - COTA DE DESPESA FINANC DISPO		3.511.211,54	253.148,25	3.258.063,29D	20 E S
822110400 17 - COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		1.698.959,58	3.516.431,16	1.817.471,58C	Control Robeito Frag Control CRICIO RECEIVED
822110500 17 - COTA DE DESPESA FINANCEIRA E		5.219,62	1.445.811,33	1.440.591,71C	2000
822110900 15 - COTAS FINANCEIRAS INDISPONIV			719.475,98	719.475,98C	727 E E E
822120000 COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		32.515.601,57	38.221.765,46	5.706.163,89C	18 08 Z
822120100 14 = COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR		8.915.416,05	10.586.454,79	1.671.038,74C	9 .g .g
822120200 14 - COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVE		9.699.690,01	9.754.803,79	55.113,78C	78 8
822120300 14 - COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/		7.221.735,73	7.224.207,83	2.472,10C	~~
822120400 14 - COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA		3.511.376,97	3.511.376,97		
822120500 22 - COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		1.698.959,58	3.516.431,16	1.817.471,58C	
822120600 22 - COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA		1.454.730,43	1.459.504,13	4.773,70C	
822120700 22 - COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		13.692,80	1.449.510,81	1.435.818,01C	
822120900 14 - COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONI			719.475,98	719.475,98C	
890000000 OUTROS CONTROLES	12.518.142,30C		2.000,00	12.430.333,65C	
891000000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE P		2.000,00	2.000,00		
891200000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE D		2.000,00	2.000,00	2	52.0
891210000 EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPR 891210100 18 = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN		2.000,00	2.000,00		€ 5
892000000 DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURA	12.518.142,30C	2.000,00 87.808,65	2.000,00	12.430.333,65C	જ ( ) 전 ( )
892500000 04 = RESPONSAVEIS POR DANOS OU PE	12.518.142,30C	87.808,65		12.430.333,65C	∨ ○ 多言に思
692300000 04 = RESPONSAVEIS FOR DANOS OU FE	12.516.142,300	67.608,63		12:430:333,03	/ E = 5
RESUMO :				\	( //D@ # 5 8
ATIVO	- 1.037	746,59D			1 1 3 5 5 5
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		518,44C			/ //28 SEE
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		731,16D			/ S S
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		959,31C			1
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E OF		210,44D			
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORO		210,44C			<u> </u>
CONTROLES DEVEDORES	= 25.651.				
CONTROLES CREDORES	- 25.651.				

## Comissão Permanente de Licitação

#### ERRATA Nº 01

## Pregão Presencial SRP nº. 032/2019

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público e comunica aos interessados a retificação feita na Proposta Comercial – Anexo I do Edital **do Pregão Presencial SRP nº 032/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Baixada I, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes conforme discriminado abaixo: ONDE SE LÉ:

## ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

	LOTE 01 – REGIÃO BAIXADA I							
Item	Unidade Escolar	KM/DIA	Veículo/Localidades e adjacências percorridas	Preço Unitário R\$ (Km)	Valor total (200 dias)			
1	E.M. Antônia Lopes – 1° e 2° Turno	200	02 Veículos ônibus. Localidades de Fazenda São Bento, Fazenda Jundiá, Correnteza, Fazenda São José, Rua da Igreja, Pião de Baixo, Fazenda Belo Monte, Fazenda Reunida e Garrafão, Pião de Cima.					
2	E.M. Miguel Henrique Gomes 1º e 2º turno	260	Ônibus. Localidades e adjacências de Santo Amaro, Espírito Santinho, Fazenda 58, Caldeirão, Vila Operária e Areal.					
3	E.M. Miguel Henrique Gomes 1ª e 2º turno	150	Micro-ônibus. Localidades e adjacências de Fazenda Sossego, Serra dos Casinhos, Sem Terra, Divisa da Usina Santa Maria, Posse do Meio, Poço Dantas e Adjacências.					
4	E.M. Francisco Ribeiro Siqueira 1º e 2º turnos	160	Micro-ônibus. Localidades e adjacências de Garrafão, Beira Rio, Santa Tereza, Km 69, RJ230, Divisa da Ponte do Itabapoana e Departamento					
5	E.M. José Manoel da Silva – Retiro 1º Turno	110	Ônibus. Localidades e adjacências de Casinhos, Pontos e Serrinha					
6	Escola Municipal Farol de São Thomé 1º e 2º turnos	330	02 veículos ônibus. Localidades e adjacências de Fazenda Boa Sorte, São Roque, Fazenda Garrafão, Espírito Santinho, KM69(Volta Fria), Sítio Monte Sião, Estrada da Usina Santa Maria e Vila Operária					
7	E.M. Claudia Almeida Pinto de Olivieira	196	02 veículos ônibus. Localidades e adjacências de KM58, Fazenda Guaraná, Santa Rita da Serra e Caldeirão					
8	E.M. José de Anchieta	62	Utilitário com capacidade de 16 alunos Localidades e adjacências de KM58, Sítio Baú, Caldeirão KM69(Volta Fria) e Vila Operária					
9	C. E. Felismindo Marques Barreto	120	Micro-Ônibus. Localidade de Fazenda Santo Amaro, Sítio Monte Sião( Est. Da Usina Santa Maria) Posse do Meio e Divisa de Serrinha					
10	E. M. Olímpio Honório de Almeida	140	Ônibus. Localidade Estrada da Moitinha, Pontilhão D'Árc, Rancho Padrão e Palmares					
11	C. E. Farol de São Thomé	120	Micro-Ônibus. Localidades e adjacências de Olaria, Pedra Lisa, São Roque e Fazenda Mangueira					
	Preço Global:							

## LEIA-SE:

## ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

	LOTE 01 – REGIÃO BAIXADA I							
Item	Unidade Escolar	KM/DIA	Veículo/Localidades e adjacências percorridas	Preço Unitário R\$ (Km)	Valor total (200 dias)			
1	E.M. Antônia Lopes – 1º e 2º Turno	200	02 Veículos ônibus. Localidades de Posto Planície, Ibitioca, Glória, Lagoa de Cima, Pernambuca, Assentamento Antônio Farias					
2	E.M. Miguel Henrique Gomes 1° e 2° turno	260	Ônibus. Localidades de Alto da Areia, Correnteza, Caboio, Arueira, Canto de São Martinho, Pensamento, Retiro, Canto do Engenho, Canal das Flechas, Bela Vista, Olhos D'água					

3	E.M. Miguel Henrique Gomes 1ª e 2º turno	150	Micro-ônibus. Localidade de Vala do Mato, Estrada de Marcelo, Goiaba	
4	E.M. Francisco Ribeiro Siqueira 1º e 2º turnos	160	Micro-ônibus. Localidades de Assentamento, Ciprião, Maluco, Pitangueira.	
5	E.M. José Manoel da Silva – Retiro 1º Turno	110	Ônibus. Localidades de Retiro, Pau Grande, Canal das Flechas, Canto do Engenho, Bela Vista, São Martinho, Aroeira, Correnteza, Goytacazes, Valeta, Donana e Pensamento	
6	Escola Municipal Farol de São Thomé 1º e 2º turnos	330	02 veículos ônibus. Localidades de Xexé, Farolzinho, Vila do Sol, Vila dos Pescadores, Lagamar, Gaivotas, Terminal Pesqueiro	
7	E.M. Claudia Almeida Pinto de Olivieira	196	02 veículos ônibus. Localidades de Xexé, Farolzinho, Vila do Sol, Vila dos Pescadores	
8	E.M. José de Anchieta	62	Utilitário com capacidade de 16 alunos Localidades de Xexé, Farolzinho, Vila do Sol, Vila dos Pescadores	
9	C. E. Felismindo Marques Barreto	120	Micro-Ônibus . Localidades de Xexé, Farolzinho, Vila do Sol, Vila dos Pescadores, Radio Velho, Boa Vista	
10	E. M. Olímpio Honório de Almeida	140	Ônibus. Localidades de Xexé, Farolzinho, Vila do Sol, Vila dos Pescadores, Lagamar, Gaivotas	
11	C. E. Farol de São Thomé	120	Micro-Ônibus. Localidades de Pau Grande, Lagamar, Gaivota, Vila do Sol, Xexé, Vila dos Pescadores, Rodoviária e Boa Vista.	
Preço Global:				 

Permanecem inalteradas as demais regras do edital.

Campos dos Goytacazes, 04 de fevereiro de 2020.

Aline Gomes Pelicioni Pregoeira

## Câmara Municipal

#### ATO EXECUTIVO Nº 0003/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE divulgar o Calendário de Pagamento das categorias abaixo discriminadas para o exercício de 2020:

Mês	Vereadores e servidores efetivos	Cargos comissionados, cedidos c/ cargo e Função gratificada
JANEIRO	29	30
FEVEREIRO	27	28
MARÇO	26	27
ABRIL	28	29
MAIO	28	29
JUNHO	26	29
JULHO	28	29
AGOSTO	27	28
SETEMBRO	28	29
OUTUBRO	29	30
NOVEMBRO	26	27

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

## CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS

RICO MACHA – Presidente -

#### PORTARIA Nº 0006/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a EDNA MARIA BARBOSA BELARMINDO

O **Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

### RESOLVE, nos autos do processo administrativo nº 0273/2019/CMCG:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA a Sra. EDNA MARIA BARBOSA BELARMINDO, cargo: Técnico Legislativo – Nível 'P', matrícula nº 00016, lotado nesta Casa Legislativa, com proventos integrais, com fundamento no Art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º Fixar os proventos mensais, de forma integral, em **R\$ 10.466,39** (Dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as sequintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	Atribuído ao cargo Técnico Legislativo Nível "P", com base na Lei nº 8.688/2015, Anexo VIII.	R\$ 7.218,20
QUINQUÊNIO (30%)	Art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.165,46
GRATIFICAÇÃO FUNCIO- NAL (15%)	Art.12, inc II, do Decreto legislati- vo nº 398/2008, conforme Portaria nº 231/2018, publicada no D.O. em 26/06/2018.	R\$ 1.082,73

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de **04/02/2020**.

## Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de janeiro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Carlos Frederico Machados dos Santos

— Presidente —

Republicada por ter saído com incorreção.





Conceição Sant'Ann

Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

## DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379

## **OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

## PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

## SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

## Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

